

<p>DISPENSA ELETRÔNICA 08/2022</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONFECCÃO DE PLACAS</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO 64498.03794/2022-15 VOLUME I</p>	
---	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO

64498.03794/2022-15

MODALIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA 08/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - D E S M I L
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)**

S.A.L.C.

VOLUME I

Ano: 2022

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

INTERESSADO _____

ASSUNTO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO

DISPENSA ELETRÔNICA

OBS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		11.	
2.		12.	
3.		13.	
4.		14.	
5.		15.	
6.		16.	
7.		17.	
8.		18.	
9.		19.	
10.		20.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)**

DISPENSA ELETRÔNICO Nr 08/2022

DATA: 25 de ABRIL de 2022

OBJETO:

CONFECCÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO

(DISPENSA ELETRÔNICO)

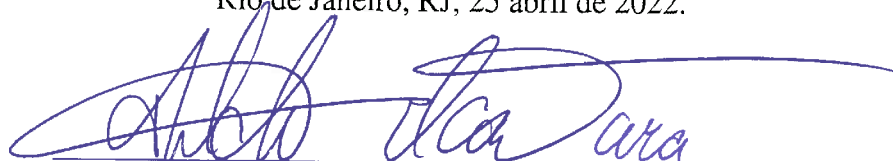
VOLUME I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº I do processo **64498.03794/2022-15** que se inicia com a folha nº 001 para constar, eu THALLES MATIAS DO COUTO ALCANTARA – 1º Ten. Chefe da Seção de Licitação e Contratos subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, RJ, 25 abril de 2022.



Thalles Matias do Couto **Alcantara** – 1º Ten
Chefe da Seção de Licitação e Contratos da ECEME



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022
NUP: 64498.003794/2022-15

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº: 64498.003794/2022-15

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 08/2022 - ECEME

OBJETO: Serviço confecção de placas

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 8.250,00

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS –PI: C6ENMICALPE – ND: 3.33.90.39

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do Art 80, do Decreto-lei nº 200/67 e dos incisos I e II, do Art. 167, da CRFB/88, bem como do inciso III, do § 2º e do § 9º, do Art. 7º, do Art. 14 e do Art. 39, todos da Lei nº 8.666/93; e ainda do inciso II, do Art. 16 e do inciso IV, do Art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar** – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.**

Rio de Janeiro, RJ, 25 de abril de 2022.


MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS – TC
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)

DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2022
NUP: 64498.003794/2022-15

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO N°: 64498.003794/2022-15

DISPENSA ELETRÔNICA N°: 08/2022 - ECEME

OBJETO: Serviço de confecção de placas de acrílico

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.250,00

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do Art 80, do Decreto-lei nº 200/67 e dos incisos I e II, do Art. 167, da CRFB/88, bem como do inciso III, do § 2º e do § 9º, do Art. 7º, do Art. 14 e do Art. 39, todos da Lei nº 8.666/93; e ainda do inciso II, do Art. 16 e do inciso IV, do Art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171423

Elemento de Despesa: 339039

PI: C6ENMILCAPE

Rio de Janeiro, RJ, 25 de abril de 2022.


MARCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS – TC

Ordenador de Despesas

Em consequência:

- 1) os Encarregados dos Centros de Demanda da Escola, deverão:
 - a) informar ao Presidente da Comissão, com antecedência de 24 horas, a data e a hora da entrega de material ou a conclusão do serviço, INDEPENDENTE DO VALOR;
 - b) preparar o Termo de Recebimento de Material (TRM) ou o Termo de Recebimento de Serviço (TRS), com as informações básicas;
 - c) aguardar a chegada de, no mínimo, três membros da Comissão para iniciar a tarefa de recebimento, entregando o TRM ou TRS; e
 - d) encaminhar, por DIEx, para a Fiscalização Administrativa o TRM ou TRS e uma versão editável do termo, juntamente com toda a documentação referente ao processo;
- 2) a Comissão de Recebimento de Material e Serviço deverá estar presente na data e hora informada pelo Centro de Demanda para conferir o material ou o serviço e lavrar, imediatamente, o Termo. É obrigatória a presença de, no mínimo, três membros da Comissão, sendo exigida sempre a presença de um Oficial Superior;
- 3) Nos dias em que houver recebimento de QS no 1º Depósito de Suprimentos, um(a) militar da Comissão deverá acompanhar a equipe do Aprov na panha dos gêneros no 1º DSup;
- 4) o Fiscal Administrativo deverá informar ao Chefe da Divisão Administrativa sobre o não cumprimento desta ordem; e
- 5) a DP e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 69579, de 27 de abril de 2021, da(o) DA)

b. ADITAMENTO AO BOLETIM ESCOLAR

Distribuição

Com o presente Boletim Escolar é distribuído o Aditamento OD nº 5/2021, versando sobre o Relatório de Exame de Pagamento de Março de 2021.

Em consequência:

- a DP, o OD, a DA, a SPP, a Cia Ap e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 69580, de 27 de abril de 2021, da(o) DP)

c. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Designação de Equipe

Designado para compor a Comissão de Licitação da ECEME, a contar de 19 ABR 21, de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 junho 1993.

1º Ten **THALLES MATIAS DO COUTO ALCANTARA**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

1º Ten **THIAGO OLIVEIRA PEROBA RIBEIRO**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

1º Sgt **ANGELO ANTONIO DE SOUZA BOLZAN**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

1º Sgt **FÁBIO FREITAS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

2º Sgt **RICHARD ADAMO FREIXO TOLEDO**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

(Continuação do Bol Es Nr 34, de 29/04/2021, do(a) ECEME)

Sd DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Sd DANIEL DOS SANTOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Em consequência:

- a DP, a DA, o OD e demais interessados tomem conhecimento e medidas decorrentes.

(Nota nº 69624, de 28 de abril de 2021, da(o) OD)

d. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Designação

Designo, em consonância com o Art. 4º, das Normas para Exame de Pagamento de Pessoal, aprovadas pela Portaria nº 02-SEF, de 3 FEV 14, assessorado pela Divisão de Pessoal, para compor a equipe de exame de pagamento de pessoal, de assistência pré-escolar, do cadastro de beneficiários do FuSex e do auxílio-transporte, referentes ao mês de **MAIO 21**.

CALENDÁRIO

1. Orientações do Chefe da Divisão de Pessoal para o Chefe da Equipe de Exame de Pagamento, serão dadas na sala do Ch DP, até o 3º dia útil após publicação da Designação da Equipe em Boletim Escolar, em relação aos procedimentos do exame de pagamento de pessoal da ativa e início aos trabalhos, em atendimento ao § 10, do Art. 4º; Inciso X, do Art. 9º; e Inciso I, do Art. 12, todos das Normas para Exame de Pagamento de Pessoal, aprovadas pela Portaria nº 02-SEF, de 3 FEV 14.
2. Fim de cumprir o previsto no inciso IX, do Art. 12, da Portaria nº 02-SEF, de 3 FEV 14, o Chefe de Equipe deverá informar, semanalmente (6, 13, 20 e 27 MAIO 21) ao Ch DP, o andamento dos trabalhos, apresentando as tarefas, cumpridas e a cumprir.
3. As alterações relativas ao pagamento de **MAIO 21** estão inseridas nos boletins publicados no período de 1º de abril de 2021 a 29 de abril 2021.
4. Após o encerramento das alterações relativas ao pagamento de **MAIO 21** e antes do término do prazo disponibilizado pelo CPEx:
 - conferência das publicações em Boletins com os respectivos lançamentos no FIP/FAP Digital;
 - verificação do cumprimento do constante do despacho do OD no relatório do mês anterior;
 - registro da conformidade dos documentos; e
 - conferência e registro do quantitativo e percentual do universo de militares recadastrados, conforme determinação publicada no Bol Rg nº 05, de 17 JAN 17, do Cmdo 1ª RM.
5. Após a transmissão do FAP Digital:
 - publicação em Bol Es dos escolhidos pelo OD para terem os contracheques examinados.
6. Entre a remessa do FAP Digital e a disponibilidade dos relatórios pelo CPEx:
 - análise do mérito dos saques e dos descontos e elaboração das fichas auxiliares.
7. Até 3 (três) dias úteis antes do final do mês de pagamento:
 - coleta dos relatórios e dos documentos necessários ao exame.
8. Até o segundo dia útil do mês subsequente ao pagamento:
 - conclusão do exame e apresentação dos relatórios ao OD, em três vias, constando, inclusive, o

(Continuação do Bol Es Nr 35, de 04/05/2021, do(a) ECEME)

(1002), (7003) e (7004).

Em consequência:

- a DP, a DAC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 69672, de 3 de maio de 2021, da(o) DAC)

Transcrevo o teor publicado no Adt DCEM 4B ao BOL DGP nº 044, datado de 23 ABR 21:
"- HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO

Estágio de fundamentos em Gerenciamento de Projetos para Oficiais - 2020
- 1ª RM

Providências a cargo da OM/UG de origem do militar

Observações:

6977 - Em solução ao DIEx nº 9177-SGM/EPEX/EME, de 13 ABR 21."

Ten Cel **ANTÔNIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR**

- Cav, Idt 011396244-3, OM ORIGEM: ECEME, Rio de Janeiro - RJ, Observação: (6977).

Ten Cel **GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA**

- Inf, Idt 011399484-2, OM ORIGEM: ECEME, Rio de Janeiro - RJ, Observação: (6977).

Ten Cel **ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES**

- Art, Idt 112749804-4, OM ORIGEM: ECEME, Rio de Janeiro - RJ, Observação: (6977).

Em consequência:

- a DP, a DAC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 69673, de 3 de maio de 2021, da(o) DAC)

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Designação e substituição de membro

Designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, a contar de 19 ABR 21, de acordo com o Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

1º Ten **THALLES MATIAS DO COUTO ALCANTARA**

Presidente

1º Sgt **ANGELO ANTONIO DE SOUZA BOLZAN**

Secretário

1º Sgt **FÁBIO FREITAS DE OLIVEIRA**

Adjunto

2º Sgt **RICHARD ADAMO FREIXO TOLEDO**

Secretário

Em consequência:

- a DP, a DA, o OD e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 69629, de 28 de abril de 2021, da(o) OD)

3. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Férias



ex-offício, o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 014914243-2) OSVALDO PEIXOTO DAS VIRGENS JÚNIOR, PREC CP 96/1677228, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 31 de dezembro de 2021, de acordo com a letra a), do inciso II, do art. 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR,

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 019476123-5) ANDRÉ FRANGULIS COSTA DUARTE, PREC CP 96/1855147, na Academia Militar das Agulhas Negras (Resende-RJ), para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Inglês, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 020135833-0) JOSÉ LEOCÁDIO DA SILVA JÚNIOR, PREC CP 96/1736131, no Colégio Militar de Porto Alegre (Porto Alegre-RS), para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Matemática, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 018459063-6) MARCO ANTONIO MOREIRA SANTOS, PREC CP 96/1861046, no Colégio Militar de Belo Horizonte (Belo Horizonte-BH), para exercer a tarefa de Gestor de Contratos, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 023135023-2) RENATO CÉSAR SANTEZO BAPTISTA, PREC CP 96/1643634, no Colégio Militar de Brasília (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Português, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 047656933-0) ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARMO, PREC CP 96/1808393, no Colégio Militar de Belém (Belém-PA), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Geografia, pelo prazo de 24 meses, a contar de 1º de dezembro de 2021;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 015028442-0) ALBERTO MOTA BARBOSA JÚNIOR, PREC CP 96/1850940, no Colégio Militar de São Paulo (São Paulo-SP), para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Matemática, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 036089482-8) ELISEU SILVA DOS SANTOS, PREC CP 96/1623966, no Colégio Militar de Fortaleza (Fortaleza-CE), para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Educação Física, pelo prazo de 23 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 031086563-9) GILBERTO LUIZ FRAPORTI, PREC CP 96/1658921, na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (Cruz Alta-RS), para exercer a tarefa de Apoio Técnico à Seção de Comunicação Social, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 036090052-6) LUIZ FERNANDO FRIPP, PREC CP 96/1646728, no Colégio Militar de Campo Grande (Campo Grande-MS), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Educação Física, pelo prazo de 23 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 011532423-8) MARCELO DE FREITAS GIMBA, PREC CP 96/1715077, na Escola de Formação Complementar do Exército (Salvador-BA), para exercer a tarefa de Apoio Técnico à Divisão Administrativa/Fiscalização de Contratos, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 1º Tenente Reformado (Idt 014870463-8) ADILSON PEREIRA FRANCO, PREC CP 96/1604016, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nas Atividades de Pagamento de Pessoal, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 1º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 017158101-0) JOSÉ ALVES DE ASSIS, PREC CP 96/1380260, na Biblioteca do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico de análises de processos na Ajudância/Secretaria, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 2º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 036837613-3) ALEXANDRE RAMBO DEROSEA, PREC CP 96/1712504, no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (Porto Alegre-RS), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Gestão de Transportes dos Cursos de Formação de Condutores Militares, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 2º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 018597903-6) BRAULIMAR SILVA DE SOUZA, PREC CP 96/1798784, na Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nas Atividades Administrativas, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 2º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 018799423-1) JORGE LUIZ DIAS DE MATTOS, PREC CP 96/1829498, na Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nas Atividades de Transporte de Pessoal, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 2º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 018404833-8) KENNEDY DOS SANTOS, PREC CP 96/1714039, no Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico à Seção de Manutenção de Viaturas, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 2º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 019247403-9) WAGNER DE CARVALHO, PREC CP 96/1795467, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de serviços especializados na área de coordenação e execução de serviços infográficos, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 014697003-3) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, PREC CP 96/1658053, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico à Carteira de PTTC, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 014712653-6) MÁRIO CESAR DA SILVA, PREC CP 96/1629310, na Biblioteca do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico no controle de assinantes, vendas e expedição de livros e periódicos, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022; e

o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 014914243-2) OSVALDO PEIXOTO DAS VIRGENS JÚNIOR, PREC CP 96/1677228, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico ao Setor Financeiro, pelo prazo de 22 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA

PORTARIA Nº 512 - DECEX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218- Comandante do Exército, de 20 de março de 2017, resolve:

NOMEAR,

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 105160163-9) ANDRÉ MENEZES GALVÃO, PREC CP 96/1940519, no Colégio Militar de Salvador (Salvador-BA), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico à Divisão Administrativa, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 018745903-7) FUJÉDE FERES JUNIOR, PREC CP 96/1942986, na Academia Militar das Agulhas Negras (Resende-RJ), para exercer a tarefa de Assessor de Comunicação Social, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 019315633-8) JORGE ADOLPHO DE ALMEIDA WANZELLER, PREC CP 96/1802081, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para exercer a tarefa de Assessor Administrativo da Divisão de Ensino, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 049892343-2) EDIR JOSÉ COSTA CRUZ, PREC CP 96/1935303, no Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Adjunto do Coordenador do PROFESP (Programa Forças no Esporte), pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 019557713-5) FLAVIO DUARTE DE ALMEIDA, PREC CP 96/1941681, na Biblioteca do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nas atividades das unidades de informação da Biblioteca do Exército, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 049789973-2) HILARIO VALMIR DA SILVA ROCHA, PREC CP 96/1828326, na Diretoria de Educação Superior Militar (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Logística e Finanças, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 011620813-3) LAUDECI RODRIGUES CATONHO, PREC CP 96/1824630, no Colégio Militar de Campo Grande (Campo Grande-MS), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico à Seção de Educação Física, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022; e

o Capitão Reformado (Idt 112747634-7) LEANDRO NAVARRETE MACHADO, PREC CP 96/1611862, na Academia Militar das Agulhas Negras (Resende-RJ), para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Economia, pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ATO Nº 44-SEÇ CMDO/CIA DE APOIO/CMDO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das suas competências, de acordo com o previsto no parágrafo 3º do Art. 23, Art. 26 e seu parágrafo 1º, Nr 1) e 2), do Art. 28 e parágrafo 1º e 2º do Art. 151, tudo Regulamento de Administração do Exército (R-3), aprovado pelo Decreto Nr 98.820, de 12 de janeiro de 1990 e Art 2º, 5º e 6º da Portaria Nr 533, de 28 de setembro de 1999, e no interesse da administração, resolve:

Delegar ao Tenente Coronel MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS, a contar de 18 de novembro de 2021, todas as atribuições e responsabilidades da função de ORDENADOR DE DESPESAS, bem como competência para exercer as funções parciais de Agente Diretor desta Organização Militar, abaixo transcritas:

1) Assinar os documentos de natureza administrativa, relativos a material de subsistência da competência do Agente Diretor, bem como autenticar aqueles de responsabilidade dos demais agentes da administração.

2) Exercer fiscalização direta sobre a escrituração orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora, a fim de mantê-la em ordem e em dia.

3) Homologar as licitações procedidas na ECEME.

4) Formalizar e assinar contratos, de acordo com a legislação própria, decorrentes das licitações realizadas ou das necessidades da unidade gestora.

5) Determinar e fiscalizar que as compras, obras, serviços e alienações sejam efetuadas com estrita observância da legislação vigente.

6) Manter em arquivo, durante os prazos legais, à disposição dos órgãos de controle interno, a documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos ocorridos na unidade gestora.

7) Determinar o ressarcimento dos prejuízos causados à Fazenda Nacional pelo responsável, conforme os preceitos do RAE (R-3) e da legislação específica.

8) Providenciar, de acordo com as instruções específicas, as informações relativas às atividades pelo da (Continuação do Bol Es Nr 116, de 28/06/2018, do(a) ECEME) Pag nº 1186 unidade gestora.

9) Remeter aos Órgãos de Direção Setorial, conforme instruções específicas, os documentos que se referem à remuneração de pessoal, patrimônio e finanças.

10) Informar ao respectivo Órgão Setorial Contábil quaisquer alterações no rol dos responsáveis.

11) Comunicar ao estabelecimento bancário em que a unidade gestora movimentar conta, as eventuais substituições do Encarregado do Setor Financeiro e do Ordenador de Despesas.

12) Realizar a prestação de contas dos recursos geridos pela unidade gestora, de acordo e na forma da legislação específica.

13) Cumprir as instruções pertinentes aos processos relativos aos prejuízos não ressarcidos por servidores militares e civis.

14) Diligenciar para que não ocorra a Invasão e a cessão, locação ou utilização em desacordo com a legislação em vigor, dos próprios nacionais administrados pela unidade gestora.

15) Despachar documentos geradores de direito remuneratório do pessoal civil e militar.

16) Instaurar e dar solução a procedimentos administrativos (sindicâncias e processos administrativos) referentes a material carga, dependência econômica e benefícios do FUSEX e auxílio transporte.

Gen Bda MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA - D A PROM/DGP/ C EX Nº 16, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 2º, inciso VIII, alínea "a", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 60, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o artigo 30 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68), aprovado pelo Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, e por se enquadrar na previsão contida no artigo 18, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 - Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de segundo-tenente temporário, a contar de 30 de abril de 2021, a Asp OMT (090443957-7) MILENA FOIZER LEITE.

Gen Div JORGE ROBERTO LOPES FOSSI

DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - DCIPAS/DGP/C EX Nº 423, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o inciso I do art. 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, a partir de 31 de dezembro de 2021, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os art. 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

POSTO	IDENTIDADE	NOME	OM DE ORIGEM
Cap QAO-Adm G	041974584-9)	AMILTON ALVES DE LIMA	6º B Intlig Mil;





III - ao posto de General de Divisão Engenheiro Militar:
General de Brigada Engenheiro Militar PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO;

IV - ao posto de General de Brigada Combatente:
Coronel de Engenharia JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS;
Coronel de Comunicações JOMAR BARROS DE ANDRADE;
Coronel de Artilharia MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO;
Coronel de Infantaria LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR;
Coronel do Quadro de Material Bélico HIMARIO BRANDÃO TRINAS;
Coronel de Cavalaria RICARDO DE CASTRO TROVIZO;
Coronel de Infantaria ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA;
Coronel de Artilharia CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA;
Coronel de Cavalaria ADILSON AKIRA TORIGOE;
Coronel de Infantaria JOÃO FELIPE DIAS ALVES;
Coronel de Infantaria GIOVANI MORETTO; e
Coronel de Cavalaria SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR; e

V - ao posto de General de Brigada Engenheiro Militar:
Coronel do Quadro de Engenheiro Militar GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS.

Brasília, 22 de julho de 2020; 199º da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2020, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Militar do Norte;

General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Militar do Leste;

General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES, para exercer o cargo de Comandante Militar do Norte, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Militar do Planalto;

General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA, para exercer o cargo de Comandante Militar do Leste, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército;

General de Divisão Engenheiro Militar DECÍLIO DE MEDEIROS SALES, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações;

General de Divisão Combatente FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Intendente AIRES DE MELO JUREMA, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal;

General de Divisão Combatente LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

General de Divisão Combatente HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Divisão de Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

General de Divisão Combatente EDSON SKORA ROSTY, para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Cívica, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;

General de Divisão Combatente SÉRGIO LUIZ TRATZ, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Doutrina do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente CARLOS ALBERTO DAHMÉR, para exercer o cargo de Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

General de Divisão Combatente SÉRGIO SCHWINGEL, para exercer o cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

General de Divisão Combatente MARCELO ARANTES GUEDON, para exercer o cargo de Diretor de Obras de Cooperação, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Obras Militares;

General de Brigada Intendente ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, ex officio, do cargo de 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Brigada Intendente JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA, para exercer o cargo de 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Gestão Orçamentária;

General de Brigada Combatente RODRIGO PEREIRA VERGARA, para exercer o cargo de Diretor de Educação Técnica Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

General de Brigada Combatente GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, para exercer o cargo de Comandante de Operações Especiais, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

General de Brigada Combatente MARCIO BESSA CAMPOS, para exercer o cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, para exercer o cargo de Diretor de Cívica, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

General de Brigada Combatente LUIZ CLÁUDIO DE MATTOS BASTO, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Educação Técnica Militar;

General de Brigada Combatente PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, para exercer o cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General de Brigada Combatente RICARDO PIAI CARMONA, para exercer o cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

General de Brigada Combatente ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

General de Brigada Intendente ADELSON ROSSI, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Orçamentária, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Contabilidade;

General de Brigada Combatente FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, para exercer o cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente RONALDO MORAIS BRANCALIONE, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General de Brigada Combatente MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

General de Brigada Combatente IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, para exercer o cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

General de Brigada Combatente EDUARDO TAVARES MARTINS, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General de Brigada Combatente JOMAR BARROS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

General de Brigada Combatente MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General de Brigada Engenheiro Militar GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS, para exercer o cargo de Diretor de Obras Militares;

General de Brigada Combatente LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General de Brigada Combatente HIMARIO BRANDÃO TRINAS, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;

General de Brigada Combatente RICARDO DE CASTRO TROVIZO, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

General de Brigada Combatente ADILSON AKIRA TORIGOE, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente JOÃO FELIPE DIAS ALVES, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

General de Brigada Combatente GIOVANI MORETTO, para exercer o cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva; e

General de Brigada Combatente SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

Brasília, 22 de julho de 2020; 199º da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 05292020072300002





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO - MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Setor Requisitante: Divisão Administrativa

Responsável pela Demanda: 2º TEN MARCOS

Matrícula:

E-mail: eceme.da.almox@gmail.com

Ramal:

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) – Escola Marechal Castello Branco – é o estabelecimento de mais alto nível do sistema de educação e cultura do Exército Brasileiro, no qual tanto oficiais da linha bélica quanto médicos e engenheiros militares realizam cursos de altos estudos e de política e estratégia, mais recentemente, com o reconhecimento pela CAPES dos programas de pós-graduação “strictu sensu” (mestrado e doutorado), a ECEME passou a contar também com alunos civis.

Ao longo de sua trajetória de mais de cem anos, a ECEME tem se notabilizado por “pensar o Exército” e prestar relevantes contribuições ao Sistema de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), bem como tem subsidiado, por meio de seus projetos interdisciplinares, estudos sobre temas de interesse dos órgãos de direção geral, operacional e setorial da Instituição.

Os cursos oferecidos aos oficiais brasileiros, inclusive o de preparação, têm caráter corporativo, inserindo-se no itinerário formativo iniciado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no Instituto Militar de Engenharia (IME) e na Escola de Saúde do Exército (EsSEx) e no continuado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). Em todo esse processo, avultam de importância a consolidação dos valores mais caros à Instituição e o aproveitamento das experiências vivenciadas por alunos e instrutores ao longo da carreira. Tais circunstâncias não apenas favorecem como também recomendam a integração entre os diversos cursos, disciplinas e atividades conduzidas na Escola.

Em virtude do seu caráter de ensino, de ser uma Unidade ímpar no Exército Brasileiro, combinado com a sua privilegiada vista para a praia Vermelha, na Urca, fazem desta Organização Militar um singular palco para encontros e reuniões oficiais, recebendo o Alto Comando das Forças Armadas e Autoridades Constituídas, tais como: Presidente da República, Ministros, Chefes de Estado de Nações Amigas e Comitivas nacionais e internacionais.

Anualmente, a ECEME conta com a frequência de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos, entre militares e civis, divididos nos Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), Curso de Chefia e Estado-Maior para Médicos (CCEM/Med), Curso de Direção para Engenheiros Militares (CDEM) e pós-graduações a cargo do Instituto Meira Mattos (IMM). A Escola também possui um vasto Corpo

Permanente, contando com instrutores, professores civis e militares, da administração e apoio, totalizando aproximadamente 700 (setecentos) colaboradores.

Face ao exposto, faz-se necessário a confecção de placas de identificação e sinalização das diversas dependências, alojamentos, auditórios, salas de aula, refeitórios deste Estabelecimento de Ensino.

2. Quantidade de material a ser adquirida

Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtd	UF
1	PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 3 a 5 MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS.	10	M ²

3. Previsão de data

A expectativa é de que o material seja adquirido até meados do mês de Maio 2022.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Marcos Paulo Moura de Lima – 2° TEN

Henio Tamanqueira dos Santos - 2° SGT

Rio de Janeiro, RJ, 25 de Fevereiro de 2022.


MARCOS PAULO MOURA DE LIMA – 2° Ten
 Encarregado do Setor de Material Almoarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(Es EME/1905)
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

REQUISIÇÃO Nr 06 / ALMOXARIFADO

Rio de Janeiro, RJ, 04 de Março de 2022.

Do Chefe do Almojarifado

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Serviço de confecção de placas de acrílico

Ref: Art 13 das IG 12-02.


Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Mai 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação do serviço de bordagem de uniforme, com a finalidade de atender às necessidades do recrutamento em 2022 da ECEME.


MARCOS PAULO MOURA DE LIMA - 2º TEN
Encarregado do Setor de Material Almojarifado

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A referida despesa necessita ser realizada.
2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar o crédito abaixo:

Em 04 de Março de 2022.


GIOVANI RAMALHO QUINTAES - MAJ
Fiscal Administrativo da ECEME

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a realização da despesa.
2. A SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se em Boletim Interno

Em 04 de Março de 2022.


MARCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS - TC
Ordenador de Despesas da ECEME



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C Ex - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

ANEXO IV da IN 05/2017-MPDG

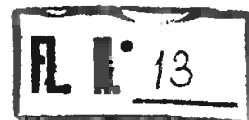
MAPA DE RISCOS
(Processo Administrativo n.º64498.003794/2022-15)

GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação
- Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Não será possível a execução do serviço, o que comprometerá as atividades da ECEME.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da instituição.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 02 – Especificação insuficiente para a execução do serviço	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(Es EME/1905)
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
CONFEÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO**

(Processo Administrativo n.º64498.003794/2022-15)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) – Escola Marechal Castello Branco – é o estabelecimento de mais alto nível do sistema de educação e cultura do Exército Brasileiro, no qual tanto oficiais da linha bélica quanto médicos e engenheiros militares realizam cursos de altos estudos e de política e estratégia, mais recentemente, com o reconhecimento pela CAPES dos programas de pós-graduação “strictu sensu” (mestrado e doutorado), a ECEME passou a contar também com alunos civis.

Ao longo de sua trajetória de mais de cem anos, a ECEME tem se notabilizado por “pensar o Exército” e prestar relevantes contribuições ao Sistema de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), bem como tem subsidiado, por meio de seus projetos interdisciplinares, estudos sobre temas de interesse dos órgãos de direção geral, operacional e setorial da Instituição.

Os cursos oferecidos aos oficiais brasileiros, inclusive o de preparação, têm caráter corporativo, inserindo-se no itinerário formativo iniciado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no Instituto Militar de Engenharia (IME) e na Escola de Saúde do Exército (EsSEx) e no continuado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). Em todo esse processo, avultam de importância a consolidação dos valores mais caros à Instituição e o aproveitamento das experiências vivenciadas por alunos e instrutores ao longo da carreira. Tais circunstâncias não apenas favorecem como também recomendam a integração entre os diversos cursos, disciplinas e atividades conduzidas na Escola.

Em virtude do seu caráter de ensino, de ser uma Unidade ímpar no Exército Brasileiro, combinado com a sua privilegiada vista para a praia Vermelha, na Urca, fazem desta Organização Militar um singular palco para encontros e reuniões oficiais, recebendo o Alto Comando das Forças Armadas e Autoridades Constituídas, tais como: Presidente da República, Ministros, Chefes de Estado de Nações Amigas e Comitivas nacionais e internacionais.

Face ao exposto, faz-se necessário a confecção de placas de identificação e sinalização das diversas dependências da Unidade, como por exemplo: alojamentos, auditórios, depósitos, salas de aula, refeitórios, banheiros e etc. Com objetivo de melhorar a infraestrutura do espaço, padronizando a apresentação da infraestrutura e diminuindo a dificuldade de sinalização das dependências com apoio da comunicação visual. Para preservação da tradição dessa

1



- 1 -

8

)

)



Organização Militar só serão preservadas no padrão antigo, placas de ferro fundido, as placas localizadas no 2º e 3º andares do Pavilhão Principal.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

2.1 A Contratação deverá ser celebrada com Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de placas, visando atender as necessidades da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados, especificados no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para análise das soluções praticadas por outras instituições públicas, foi realizada pesquisa de mercado direto com fornecedores. Documentos comprobatórios em anexo do processo.

4. EQUIPE DO ESTUDO DE VIABILIDADE

Posto Graduação	Nome de Guerra	Estb Ens OM	Função	Contato	Correio Eletrônico (Endereço de e-mail)
2º Ten	MARCOS	ECEME	Membro	3873-3884	eceme.da.almox@gmail.com
2º Sgt	HENIO	ECEME	Membro	3873-3885	eceme.da.almox@gmail.com

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no serviço confecção de placas, visando atender as demandas do interior das instalações da ECEME.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Para definição da estimativa da quantidade a ser licitada, foi utilizado o quantitativo solicitado conforme o Documento de Formalização da Demanda, baseado nas necessidades atuais desta Escola.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é R\$ 8.250,00

Item	Descrição	Qtd	UF	Valor Un. Médio R\$	Valor T. Médio R\$
1	PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)	10	M²	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00



Ano	ND 33.90.39.62	TOTAL
2022	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço a ser executado, nesta contratação, está alinhado com os Objetivos Estratégicos definidos no Plano de Gestão da ECEME (PGE). Tal Plano é o principal mecanismo de governança, onde estão definidos os objetivos estratégicos e a direção pretendida para toda a ECEME.

Os seguintes Objetivos Estratégicos do PGE, previstos no Capítulo 6 balizam este processo de contratação:

- Aprimorar a gestão da ECEME sob a égide da excelência gerencial.
- Valorizar a dimensão humana da Escola.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhorar a visibilidade e acesso as dependências da ECEME.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1 A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

12.2 As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

12.3 Cabe ao governo, estimular uma economia “que resulte em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que gere valor para a Natureza, reduzindo significativamente os impactos e riscos sociais e ambientais e a demanda sobre recursos escassos do ecossistema e da sociedade”

12.4 De acordo com o Art. 1º da Instrução Normativa N.º 01-MPOG de 19 Jan 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

12.5 A CONTRATADA deverá atentar-se para as seguintes diretrizes:

12.5.1 que qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.5.2 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por serviço reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

12.5.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.6. Para o exercício de atividade classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da IN 031 IBAMA, 03/12/2009, o licitante deverá encaminhar o comprovante de registro ou Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art.17, Inciso II, da Lei 638/1981 e da IN 031 IBAMA, 03/12/2009, e legislação correlata.

12.6.1 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

12.6.2 A empresa deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do art. 11 do Decreto nº 5975/2006, de:

12.6.2.1 manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do meio Ambiente – SISNAMA;

12.6.2.2 supressão de vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

12.6.2.3 florestas plantadas;

12.6.2.4 outra fonte de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.7 A empresa deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

12.7.1 cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

12.7.2 cópias dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme art. 17, inciso II, da lei nº 6938/1981 e IN 031 IBAMA, 03/12/2009, e legislação correlata.

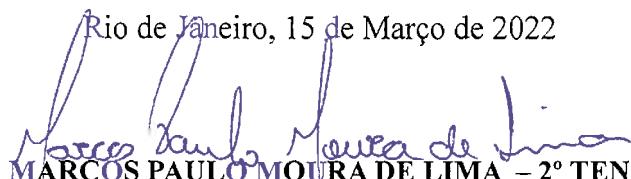
12.7.3 Documento de Origem Florestal-DOF, instituído pela Port. 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e IN 112,IBAMA, de 21/08/2006, válido por todo o tempo e percurso do transporte e armazenamento, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória;


12.7.4 caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.


13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação do serviço supracitado, mostra-se possível tecnicamente, financeiramente e fundamentalmente necessária.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 2022


MARCOS PAULO MOURA DE LIMA – 2º TEN
Membro


MARCIO CESAR JESUS DA SILVA DE ALMEIDA- 2º TEN
Membro


HENIO TAMANQUEIRA DOS SANTOS – 2º SGT
Membro



)

)

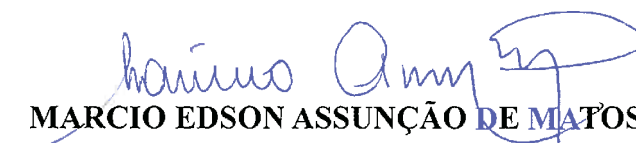
**APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE
PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS**

Aprovo o presente Estudo de Viabilidade.

A SALC encaminhe a documentação para a Equipe designada para preparar o Termo de Referência.

Tendo em vista a legalidade do processo, determino que seja priorizada a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

Rio de Janeiro, ___ de Março de 2022

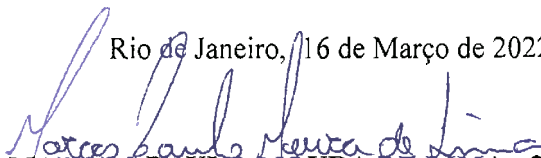

MARCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS - TC

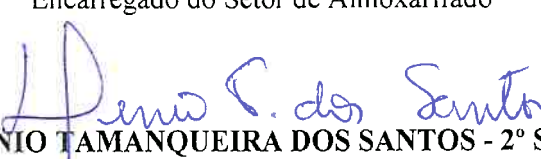
Ordenador de Despesas

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Execução do serviço de forma que não atenda todas as necessidades da ECEME.			
Ação Preventiva	Responsável		
Revisar a descrição do serviço no processo.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Ação de Contingência	Responsável		
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório	Equipe de Fiscalização		
Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.			
Ação Preventiva	Responsável		

RESPONSÁVEL / RESPONSÁVEIS

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2022.


MARCOS PAULO MOURA DE LIMA - 2º Ten
 Encarregado do Setor de Almoarifado


HENIO TAMANQUEIRA DOS SANTOS - 2º Sgt
 Aux. Encarregado do Setor de Almoarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(Es EME/1905)
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONFECCÃO DE
PLACAS DE ACRÍLICO

(Processo Administrativo n.º64498.003794/2022-15)

1. DO OBJETO

1.1. A contratação de serviço confecção de placas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Qtd	UF	Valor Un. Médio R\$	Valor T. Médio R\$
1	PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)	10	M²	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum confecção de placas de acrílico;

1.3. A arte e a medida de cada placa será enviada sempre por email, no formato adequado;

1.4. As placas serão pedidas de acordo com a demanda da Unidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) – Escola Marechal Castello Branco – é o estabelecimento de mais alto nível do sistema de educação e cultura do Exército Brasileiro, no qual tanto oficiais da linha bélica quanto médicos e engenheiros militares realizam cursos de altos estudos e de política e estratégia, mais recentemente, com o reconhecimento pela CAPES dos programas de pós-graduação “strictu sensu” (mestrado e doutorado), a ECEME passou a contar também com alunos civis.

Ao longo de sua trajetória de mais de cem anos, a ECEME tem se notabilizado por “pensar o Exército” e prestar relevantes contribuições ao Sistema de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), bem como tem subsidiado, por meio de seus projetos interdisciplinares, estudos sobre temas de interesse dos órgãos de direção geral, operacional e setorial da Instituição.

Os cursos oferecidos aos oficiais brasileiros, inclusive o de preparação, têm caráter corporativo, inserindo-se no itinerário formativo iniciado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no Instituto Militar de Engenharia (IME) e na Escola de Saúde do Exército (EsSEx) e no continuado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). Em todo esse processo, avultam de importância a consolidação dos valores mais caros à Instituição e o aproveitamento das experiências vivenciadas por alunos e instrutores ao longo da carreira. Tais circunstâncias não apenas favorecem como também recomendam a integração entre os diversos cursos, disciplinas e atividades conduzidas na Escola.

Em virtude do seu caráter de ensino, de ser uma Unidade ímpar no Exército Brasileiro, combinado com a sua privilegiada vista para a praia Vermelha, na Urca, fazem desta Organização Militar um singular palco para encontros e reuniões oficiais, recebendo o Alto Comando das Forças Armadas e Autoridades Constituídas, tais como: Presidente da República, Ministros, Chefes de Estado de Nações Amigas e Comitivas nacionais e internacionais.

Anualmente, a ECEME conta com a frequência de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos, entre militares e civis, divididos nos Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), Curso de Chefia e Estado-Maior para Médicos (CCEM/Med), Curso de Direção para Engenheiros Militares (CDEM) e pós-graduações a cargo do Instituto Meira Mattos (IMM). A Escola também possui um vasto Corpo Permanente, contando com instrutores, professores civis e militares, da administração e apoio, totalizando aproximadamente 700 (setecentos) colaboradores. Os serviços a serem prestados, têm como objetivo atender as necessidades da Escola, bem como manter um ambiente mais salubre e higiênico aos integrantes desta OM.

Face ao exposto, faz-se necessário a confecção de placas de identificação e sinalização das diversas dependências da Unidade, como por exemplo: alojamentos, auditórios, depósitos, salas de aula, refeitórios, banheiros e etc. Com objetivo de melhorar a infraestrutura do espaço, padronizando a apresentação da infraestrutura e diminuindo a dificuldade de sinalização das dependências com apoio da comunicação visual. Para preservação da tradição dessa Organização Militar só serão preservadas no padrão antigo, placas de ferro fundido, as placas localizadas no 2º e 3º andares do Pavilhão Principal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme evidenciada nos Estudos Preliminares, abrange a aquisição de material para a Divisão de Preparação e Seleção (DPS), que tem por objetivo realizar o Processo Seletivo aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

三三三三

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.**

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Os parâmetros mínimos a serem executados: placas novas sem arranhões ou trincados, impressão homogênea sem bolhas ou falhas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo que seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2.1. A aquisição dos produtos se dará por pronta entrega cujos valores envolvidos não acarretam maiores problemas para esta Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 . As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

14.2. Tal valor foi obtido a partir de ampla pesquisa de mercado, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 2014, visando que os valores reflitam de forma fidedigna os preços praticados no mercado local, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Declaro que os recursos destinados para a prestação do serviço objeto deste processo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

15.2. Informo ainda que, visando atender ao que rege o artigo 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93, os recursos necessários ao atendimento das despesas, ocorrerão por conta da dotação orçamentária oriunda da Diretoria de Gestão Orçamentária.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2022


MARCOS PAULO MOURA DE LIMA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material Almoarifado

Ato de Aprovação:



Aprovo o presente Termo de Referência, tendo em vista que há por parte desta Organização Militar a necessidade de contratações frequentes e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e os materiais serem passíveis de interesse por outros órgãos, conforme prescrevem os itens I, III e IV do Art 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022

MARCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS- TC
Ordenador de Despesas da ECEME



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(Es EME/1905)
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 40/2020 - SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviço de confecção de placas, visando atender as demandas das instalações da ECEME.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 a 28 MAR 22.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

O critério adotado foi o de preço médio. Tal atitude se justifica uma vez que quando da realização da pesquisa de preço pode-se observar a discrepância entre os preços, apresentando grandes diferenças. Outro fator que justifica a escolha se deve ao fato que do período em que é realizada a pesquisa de preço ao período da assinatura do pregão pode haver uma grande oscilação, fruto de variações cambiais entre outros fatores, logo conclui-se o mais adequado ser o preço médio.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observados art.2° da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

() I - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.



)

)



() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta

(x) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	LOCAL DA PESQUISA	DATA/HORA	Preç. Unit (R\$)
1	PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)	Alfaiataria São Lucas	FORNECEDOR	28/03/2022 17:29	R\$ 9.000,00
		Grupo PMX	FORNECEDOR	28/03/2022 18:29	R\$ 7.500,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

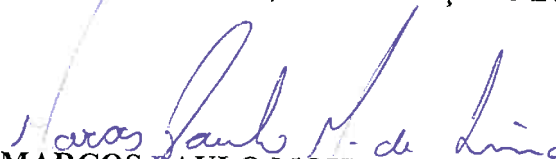
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

PREÇO DE REFERÊNCIA	R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)
----------------------------	--

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõe a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

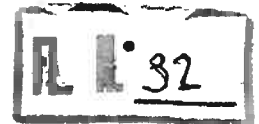
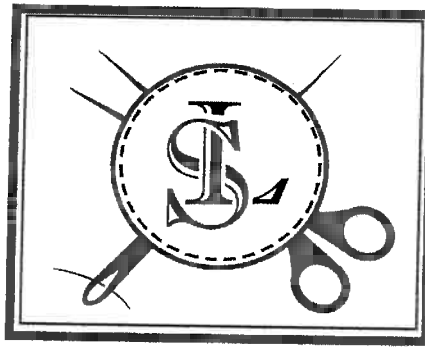
Rio de Janeiro, RJ, 29 de Março de 2022.


MARCOS PAULO MOURA DE LIMA - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material Almojarifado



)

)



PROPOSTA ECEME

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	Und	Qtde	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICA ÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO , FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS	METRO	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
				Valor Total:	R\$ 9.000,00

Rio de Janeiro, 28 de MARÇO de 2022

Prazo de validade da Proposta: 90 dias - Prazo de Entrega: à combinar a partir do recebimento da Nota de Empenho - Prazo de garantia do produto: 12 meses - Validade do produto 12 meses. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

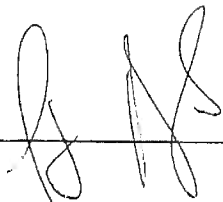
CONTA AFIM DE PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0592-4
CONTA CORRENTE: 50291-X

DADOS DA EMPRESA:

ALFAIATARIA SÃO LUCAS DO GESA LTDA – ME
Endereço: RUA DOS ABACATES Nº04 DEODORO - RJ
CEP: 21615-200; Tel: (21) 2457-4868
E-mail: contatosaolucas@uol.com.br
IE - 82.300.953; CNPJ – 02.235.079/0001-65

02.235.079/0001-65
ALFAIATARIA SÃO LUCAS
AV. DUQUE DE CAXIAS Nº438
VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO
CEP: 21.615-220



Jorge Fernandes Das Chagas
CPF: 831.387.227-68
(Sócio-Gerente)

A ECEME

Proposta de Preços

Razão Social: Pedrina Mustafa – ME

Fantasia: PMX Impressões & Comunicação Visual

CNPJ: 20.976.427/0001-37 – **IE:** 669.854.760.117 – **IM:** 000334778

Endereço: Rua Araraquara, nº 88, Jd. Leocádia - Sorocaba – SP – **CEP:** 18.085.470

Telefone: (15) 99727-5397 ou 97404-4117 – **E mail:** pedrina@grupopmx.com

Dados para pagamento: Banco Santander – Agência: 1650 – C/C: 13000838-7

Dados da Representante legal: Pedrina Mustafa – Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 150.563.868-20 **RG:** 24.703.964-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 3MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICA ÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS	M2	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00

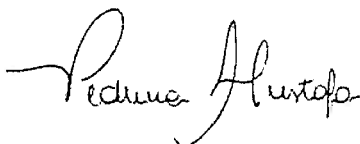
*Valor Total: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

*Prazo de entrega: 20 dias

*Prazo de validade da Proposta: 60 dias

*Declaramos expressamente de que o preço proposto inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, montagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão. Garantia de qualidade e de substituição dos produtos/serviços rejeitados pela ECEME.

Sorocaba, 28 de março de 2022.



Pedrina Mustafa – CPF: 150.563.868-20 - RG: 24.703.964-0
PMX Impressões & Comunicação Visual



1. 1994

2. 1995





BRASÍLIA-DF, 14 DE ABRIL DE

ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ UASG 160313
Dispensa Eletrônica N° 8/2022

A **EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNP o N° 41.597.891/0001-92, vem através desta apresentar-lhes abaixo proposta para autorização e julgar conforme descrição dos materiais abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR MÉD. UNIT.	VALOR MÉD. TOTAL
01	CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)	M2	10	R\$ 819,71	R\$8.197,10
PREÇO TOTAL DO ITEM					R\$8.197,10

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$18.510,00

Prazo de Entrega: **Até 30 (Trinta)** dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

Validade da Proposta: **90 (Noventa)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Condições de Pagamento: **Até 30 (Trinta)** dias, contados após o recebimento definitivo do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Local de entrega: Conforme Especificado e Detalhado no Edital.

Garantia: 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.

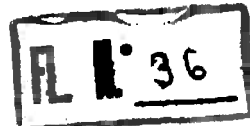
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas, de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive tributos incidentes taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários no cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, inclusive frete.

Informações bancárias: **BANCO DE BRASÍLIA – BRB – BANCO N° 070 AGÊNCIA N° 081 CONTA CORRENTE N° 009.173-9**

Segue os dados do Representante: Nome: Edvan Paiva de Souza. - RG: 897.629 SSP/DF CPF: 351.800.801-34



Edvan Paiva de Souza.
RG: 897.629 SSP/DF - CPF: 351.800.801-34
EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o Nº 41.597.891/0001-92
BRASÍLIA-DF, 25 DE JUNHO DE 2021.

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
41.597.891/0001-92

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.IB0E.JH0H.S7A8.K97Z.6AD4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2022 13:38:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **41.597.891/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.597.891/0001-92
Razão Social: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: EXCLUSIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/08/2022
FGTS	Validade:	27/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2022
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica.	2 - Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 580731 Data da consulta: 26/02/2022 CR emitido em: 21/02/2022 CR válido até: 21/05/2022

Dados básicos

CNPJ: 16.404.287/0047-38
Razão social: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Nome fantasia: SUZANO
Data de abertura: 30/10/2004

Endereço

Logradouro: RUA DR. PRUDENTE DE MORAES Complemento:
N.º: 4006 Município: SUZANO
Bairro: VILA SANTANA UF: SP
CEP: 08613-900

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	48 - Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
8 - Indústria de Papel e Celulose	3 - Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada
8 - Indústria de Papel e Celulose	1 - Fabricação de celulose e pasta mecânica
8 - Indústria de Papel e Celulose	2 - Fabricação de papel e papelão
17 - Serviços de Utilidade	1 - Produção de energia termelétrica

Informe dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5189737 Data da consulta: 11/02/2022 CR emitido em: 07/02/2022 CR válido até: 07/05/2022

Dados básicos

CNPJ: 02.485.346/0001-52
Razão social: SICAD DO BRASIL FITAS AUTO ADESIVAS LTDA
Nome fantasia: *****
Data de abertura: 24/04/1998

Endereço

Logradouro: AV. PIO XII Complemento:
N.º: 1388 Município: CAPIVARI
Bairro: PORTO ALEGRE UF: SP
CEP: 13360-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
15 - Indústria Química	1 - Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

FL N° 43



Registro n.º: 7334406 Data da consulta: 26/02/2022 CR emitido em: 14/02/2022 CR válido até: 14/05/2022

Dados básicos

CNPJ: 23.305.677/0001-33
Razão social: LICITICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
Nome fantasia: LICITICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
Data de abertura: 18/09/2015

Endereço

Logradouro: RUA DOMINGOS COELHO Complemento:
N.º: 65 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
Bairro: JARDIM MARACANÁ UF: SP
CEP: 15092-070

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
8 - Indústria de Papel e Celulose	3 - Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 6495731 Data da consulta: 31/01/2022 CR emitido em: 21/01/2022 CR válido até: 21/04/2022

Dados básicos

CNPJ: 02.364.069/0003-91
Razão social: FEDRIGONI BRASIL PAPÉIS S.A.
Nome fantasia: FEDRIGONI BRASIL PAPÉIS S.A.
Data de abertura: 23/10/2015

Endereço

Logradouro: RODOVIA DA CONVENÇÃO Complemento:
N.º: 30 Município: SALTO
Bairro: SALTO DE SÃO JOSÉ UF: SP
CEP: 13324-240

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
B - Indústria de Papel e Celulose	3 - Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 3498649 Data da consulta: 11/02/2022 CR emitido em: 09/02/2022 CR válido até: 09/05/2022

Dados básicos

CNPJ: 07.023.429/0001-43
Razão social: ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
Nome fantasia: ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
Data de abertura: 06/10/2004

Endereço

Logradouro: ROD BR 101 Complemento: KM 122 4 SALA 23
N.º: 9245 Município: ITAJAI
Bairro: CIDADE NOVA UF: SC
CEP: 88308-620

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	42 - Importação de eletrodomésticos - Resolução CONAMA nº 20/1994
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	10 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 94388 Data da consulta: 11/02/2022 CR emitido em: 31/01/2022 CR válido até: 30/04/2022

Dados básicos

CNPJ: 03.235.174/0001-21
Razão social: ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA
Nome fantasia: NÃO TEM
Data de abertura: 04/10/2003

Endereço

Logradouro: RUA CARLOS LEAL EVANS Complemento: GALPÃO 01, ANT.200
N.º: 215 Município: GUARULHOS
Bairro: JARDIM SANTA FRANCISCA UF: SP
CEP: 07024-020

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica.	2 - Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
41.597.891/0001-92

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.49JU.SGMC.6ET7.X7BF.TDKA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FL 48

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202440391

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100118323

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Julho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1705282 em 05/07/2021 da Empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41597891000192 e protocolo DFP2100118323 - 05/07/2021. Autenticação: 41D06F29236ECC502478A9D041FEFBD62311C3F6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.470-9 e o código de segurança r4j4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.470-9	DFP2100118323	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
351.800.801-34	EDVAN PAIVA DE SOUZA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br™		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1705282 em 05/07/2021 da Empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41597891000192 e protocolo DFP2100118323 - 05/07/2021. Autenticação: 41D06F29236ECC502478A9D041FEFBD62311C3F6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.470-9 e o código de segurança r4j4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**

NIRE: 53202440391 CNPJ: 41.597.891/0001-92

EDVAN PAIVA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, data de nascimento 06/03/1967, nº do CPF 351.800.801-34, documento de identidade 897629, SSP, DF, com domicílio / residência a QUADRA QNL 20 VIA 3, número SN, CASA 01, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.161-023.

Único sócio da sociedade empresária limitada, **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, com sede e domicílio a, AREA ADE CONJUNTO 4 LOTE, número 06, LOJA 02, bairro / distrito AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), município BRASÍLIA - DF, CEP 71.986-000., inscrita no CNPJ (MF) **41.597.891/0001-92**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE **53202440391** por despacho do dia **16/04/2021**, resolve, na melhor forma de direito, alterar, adequar e consolidar o contrato social e alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade altera neste ato seu objeto social para; COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE SEGURANCA, LIMPEZA, DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, CALCADOS E UNIFORMES DE USO PROFISSIONAL, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA O LAR, PECAS AUTOMOTIVAS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS AGROPECUARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, BRINQUEDOS, MATERIAL ESPORTIVO E ARTIGOS PARA FESTAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO E SIMILARES. SERVICOS GRAFICOS DE PRE IMPRESSAO E ACABAMENTO GRAFICO, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO, TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS.

CNAES:

- 4761-0/03** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 4530-7/03** - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
- 4645-1/01** - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
- 4744-0/01** - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 4744-0/99** - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
- 4753-9/00** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
- 4754-7/01** - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- 4789-0/04** - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.
- 4789-0/05** - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.
- 9511-8/00** - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.



1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO.

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

8219-9/01 – FOTOCOPIAS.

Cláusula Segunda – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social e alterações, não alcançada pela presente alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDVAN PAIVA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, data de nascimento 06/03/1967, nº do CPF 351.800.801-34, documento de identidade 897629, SSP, DF, com domicílio / residência a QUADRA QNL 20 VIA 3, número SN, CASA 01, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.161-023.

Único sócio da sociedade empresária limitada, **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, com sede e domicílio a, AREA ADE CONJUNTO 4 LOTE, número 06, LOJA 02, bairro / distrito AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), município BRASILIA - DF, CEP 71.986-000., inscrita no CNPJ (MF) 41.597.891/0001-92, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53202440391 por despacho do dia 16/04/2021, têm uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, domiciliada no: AREA ADE CONJUNTO 4 LOTE, número 06, LOJA 02, bairro / distrito AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), município BRASILIA - DF, CEP 71.986-000.

Cláusula Segunda – A sociedade possui o nome de fantasia: **EXCLUSIVA**.

Cláusula Terceira - O capital social é de: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

EDVAN PAIVA DE SOUZA	30.000 quotas	R\$	30.000,00
TOTAL	30.000 quotas	R\$	30.000,00

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - São objetivos da sociedade: COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE SEGURANCA, LIMPEZA, DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, CALCADOS E UNIFORMES DE USO PROFISSIONAL, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA O LAR, PECAS AUTOMOTIVAS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS AGROPECUARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, BRINQUEDOS, MATERIAL ESPORTIVO E ARTIGOS PARA FESTAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO E SIMILARES. SERVICOS GRAFICOS DE PRE IMPRESSAO E ACABAMENTO GRAFICO, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO, TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS.

CNAES:

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.
- 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO.
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.
- 8219-9/01 – FOTOCOPIAS.

Cláusula Sexta – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio majoritário, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **EDVAN PAIVA DE SOUZA**, que assina isoladamente, com poderes e atribuições para gerir quaisquer negócios inerentes aos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e as demonstrações do resultado do exercício, cabendo na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designara administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima- Primeira – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observada as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Quarta – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os haveres apurados conforme a “cláusula décima terceira”, serão pagos em até 12(doze) parcelas de igual valor, 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário, com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Sexta - Os casos omissos serão considerados e regidos em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com registro e arquivo na Junta Comercial do Distrito Federal.

BRASILIA DF, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDVAN PAIVA DE SOUZA

Ass: Digital





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.470-9	DFP2100118323	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
351.800.801-34	EDVAN PAIVA DE SOUZA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1705282 em 05/07/2021 da Empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41597891000192 e protocolo DFP2100118323 - 05/07/2021. Autenticação: 41D06F29236ECC502478A9D041FEFBD62311C3F6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.470-9 e o código de segurança r4j4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 41.597.891/0001-92 e protocolado sob o número 21/089.470-9 em 05/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1705282, em 05/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
351.800.801-34	EDVAN PAIVA DE SOUZA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
351.800.801-34	EDVAN PAIVA DE SOUZA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2021



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2021, às 12:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/089.470-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1705282 em 05/07/2021 da Empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41597891000192 e protocolo DFP2100118323 - 05/07/2021. Autenticação: 41D06F29236ECC502478A9D041FEFBD62311C3F6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.470-9 e o código de segurança r4j4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

AL 56

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 05 de julho de 2021




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1705282 em 05/07/2021 da Empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41597891000192 e protocolo DFP2100118323 - 05/07/2021. Autenticação: 41D06F29236ECC502478A9D041FEFBD62311C3F6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.470-9 e o código de segurança r4j4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

54

RECEBEMOS DE EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AÇ		Nº 000.000.015
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. A ADE CONJUNTO 04, LOTE 06, LOJA 02, S/Nº - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. - ADE ÁGUAS CLARAS., Brasília, DF - CEP: 71986000 - Fone/Fax: 6133990202	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.015 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5321 1141 5978 9100 0192 5500 1000 0000 1514 3600 9008 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA. INSCRIÇÃO ESTADUAL 0804896300122	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 41.597.891/0001-92		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA.	CNPJ/CPF 10.300.296/0002-09	DATA DA EMISSÃO 16/11/2021	
ENDEREÇO PRAÇA CORONEL EUGÊNIO FRANCO, Nº, 01 -	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA.	CEP 22070-020	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/11/2021
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX 2125210887	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	35.775,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.775,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	0-Remetente (CIF)						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 30 CM, LARGURA 22 CM, TIPO FACE ÚNICA, COM FITA DUPLA FACE.	39261000	0400	6102	UN.	1,0000	6.000,0000	6.000,00					
02	PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 30 CM, LARGURA 22 CM, TIPO FACE ÚNICA, COM FITA DUPLA FACE.	39261000	0400	6102	UN.	1,0000	4.980,0000	4.980,00					
03	PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL PERFIS DE ALUMÍNIO, CARPETE E 3 LÂMPADAS DICRÓICAS, ALTURA 200 CM, LARGURA 170 CM, SUPORTES AP.	39261000	0400	6102	UN.	1,0000	6.000,0000	6.000,00					
04	PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO REFORÇADO, ALTURA 150 CM, LARGURA 150 CM, 2 PRATELEIRAS MED. 0,35 X 1,5 M, APOIO REVISTA.	39261000	0400	6102	UN.	1,0000	9.098,0000	9.098,00					
05	PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL METALON, ALTURA 120 CM, LARGURA 300 CM, TIPO FACE ÚNICA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	39261000	0400	6102	UN.	1,0000	3.845,0000	3.845,00					
06	PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL MADEIRA MDF, ALTURA 60 CM, LARGURA 60 CM, TIPO CUBO, 60 CM DE COMPRIMENTO, CARPETE PRETO 3 MM.	39261000	0400	6102	UN.	1,0000	5.852,0000	5.852,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0804896300122			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DE BRASÍLIA - BRB - BANCO Nº 070 AGÊNCIA Nº 081 CONTA CORRENTE Nº 009.173-9 (REFERENTE NOTA DE EMPENHO 2021NE000108.) Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.	RESERVADO AO FISCO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa
EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA
LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.597.891/0001-92, com sede ADE CONJUNTO 4
LOTE 06 LOJA 02 ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ÁGUAS
CLARAS) BRASÍLIA - DF CEP: 71.986-000 E-MAIL - digitalinfodf@gmail.com -
FONE: (061) 3399-0202 - Whats: 61 98470 6882 - CNPJ sob o Nº 41.597.891/0001-
92 / CF/DF: 08.048.963/001-22, foi contratada por essa unidade administrativa,
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA, sob o numero de
CNPJ Nº 10.300.296/0002-09, situado à PRAÇA CORONEL EUGÊNIO FRANCO, Nº,
01 - COPACABANA, CEP: 2070-020 na licitação modalidade COTAÇÃO, consolidada
pela nota de empenho Nº EMPENHO 2021NE000 - 108, para execução dos serviços
abaixo discriminados:

Item 01 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 30 CM,
LARGURA 22 CM, TIPO FACE ÚNICA, COM FITA DUPLA FACE.

Item 02 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 30 CM,
LARGURA 22 CM, TIPO FACE ÚNICA, COM FITA DUPLA FACE.

Item 03 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 30 CM,
LAMPADAS

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.597.891/0001-92, com sede ADE CONJUNTO 4 LOTE 06 LOJA 02 ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ÁGUAS CLARAS) BRASÍLIA – DF CEP: 71.986-000 E-MAIL – digitalinfodf@gmail.com - FONE: (061) 3399-0202 – Whats: 61 98470 6882 - CNPJ sob o Nº 41.597.891/0001-92 / CF/DF: 08.048.963/001-22, foi contratada por essa unidade administrativa, MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA, sob o número de CNPJ Nº 10.300.296/0002-09, situado à PRAÇA CORONEL EUGÊNIO FRANCO, Nº, 01 - COPACABANA, CEP: 2070-020 na licitação modalidade COTAÇÃO, consolidada pela nota de empenho Nº EMPENHO 2021NE000 - 108, para execução dos serviços abaixo discriminados:

Item 01 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 30 CM, LARGURA 22 CM, TIPO FACE ÚNICA, COM FITA DUPLA FACE.

Item 02 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 30 CM, LARGURA 22 CM, TIPO FACE ÚNICA, COM FITA DUPLA FACE.

Item 03 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL PERFIS DE ALUMÍNIO, CARPETE E 3 LÂMPADAS DICRÓICAS, ALTURA 200 CM, LARGURA 170 CM, SUPORTES AP.

Item 04 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL ACRÍLICO REFORÇADO, ALTURA 150 CM, LARGURA 150 CM, 2 PRATELEIRAS MED. 0,35 X 1,5 M, APOIO REVISTA.


Item 05 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL METALON, ALTURA 120 CM, LARGURA 300CM, TIPO FACE ÚNICA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.

Item 06 - PAINEL EXPOSITOR, MATERIAL MADEIRA MDF, ALTURA 60 CM, LARGURA 60 CM, TIPO CUBO, 60 CM DE COMPRIMENTO, CARPETE PRETO 3 MM.

Prazo de entrega: imediato.

Por fim, atestamos que a empresa foi solicitada em todas as etapas, desde o atendimento administrativo, logística e aos parâmetros técnicos e prazos acordados, alcançando os resultados e objetivos pretendidos conforme a qualidade final exigida em nossos registros até a consolidação final do trabalho. Por fim, declaramos que a conduta deste fornecedor foi respeitosa, responsável e exitosa.

Rio de Janeiro, RJ, 22 de dezembro de 2021


ALEXANDRE MAURO BARRA – ST R/1
Adm do CHD

1993

3

2

Data e hora da consulta: 11/05/2022 11:26

Usuário: ***.550.476-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.197,10

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICA ÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DEALTA RESOLUÇÃO , FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)	8.197,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/05/2022	Inclusão	10,00000	819,7100	8.197,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCIO EDSON ASSUNCAO DE MATOS

***.978.203-**

06/05/2022 09:02:54

Responsável pela Nota de Empenho

THALLES MATHIAS DO COUTO ALCANTARA

***.249.687-**

04/05/2022 11:49:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2022 09:02:54	Alteração

Data e hora da consulta: 11/05/2022 11:26

Usuário: ***.550.476-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160313	ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.688.074/0001-37	PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO, NR 125 PRAIA VERMELHA	22290-270
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021)38733800

Ano	Tipo	Número
2022	NE	179

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Intern
1	171423	0100000000	339039	160503	C6ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/05/2022	Ordinário	64498.037942/0221-50	0,0000	8.197,10

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E IN	71986-000
Endereço	UF	Telefone
ADE CONJUNTO 4 LOTE 06 LOJA 02 AREA DE DESENVOLVIM	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ATENDER A REQ. NR 06 ALMOX - CONFEC DE PLACAS
COT. ELET. 08/2022

Local da Entrega

ECEME

Informação Complementar

16031306000082022 - UASG Minuta: 160313

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2022 09:02:54	Alteração

Dispensa eletrônica 8/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Escola de Comando e Estado Maior do Exército



Período para entrega de proposta: 07/04/2022 13:39:46 até 13/04/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 13/04/2022 09:00:00 até 13/04/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORT COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSO E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)

Item 1 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro

CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORT COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSO, E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 850,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92 pelo melhor lance R\$ 819,7100.

Propostas do item 1

38.612.325/0001-06 - ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 850,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO

25.333.150/0001-48 - ALIA COMERCIO E SERVICOS DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)

Propostas do item 1

- 1.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 900,0000
 Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)
 Situação: Proposta adjudicada
- 6.074.608/0001-54 - GBG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 850,0000
 Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)
- 20.308.465/0001-11 - P.J.S. LIMA ELIAS COMERCIO E SERVIÇOS Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 1.000,0000
 Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)
- 13.629.699/0001-03 - PROVER PRODUTOS E SERVICOS Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 840,0000
 Descrição detalhada: PLACA
- 08.828.463/0001-58 - RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 8.500,0000
 Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)
- 27.509.796/0001-69 - RPK FREITAS SOLUCOES INTEGRAL Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 900,0000
 Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria: Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)



Propostas do item 1

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Si

Valor proposta: R\$ 1.500,0000

Declaração ME/EPP: S

Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO INCOLOR LISO ESPESSURA DE 5MM, CORTE COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FIXAÇÃO EM DIVISÓRIA DRY-WALL OU ALVENARIA POR PARAFUSOS E PROLONGADORES EM AÇO INOX, COM BUCHAS APROPRIADAS. (FTE- Categoria Indústria de produtos de Matéria Plástica; código: 12-2, descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)

Lances do item 1

13/04/2022 14:13:04	25.333.150/0001-48	R\$ 850,0000
13/04/2022 14:24:40	08.828.463/0001-58	R\$ 839,0000
13/04/2022 14:38:47	13.629.699/0001-03	R\$ 820,0000
13/04/2022 14:59:00	41.597.891/0001-92	R\$ 819,9900
13/04/2022 14:59:45	26.074.608/0001-54	R\$ 819,9800
13/04/2022 14:59:45	41.597.891/0001-92	R\$ 819,9700
13/04/2022 14:59:46	26.074.608/0001-54	R\$ 819,9600
13/04/2022 14:59:46	41.597.891/0001-92	R\$ 819,9500
13/04/2022 14:59:47	26.074.608/0001-54	R\$ 819,9400
13/04/2022 14:59:47	41.597.891/0001-92	R\$ 819,9300
13/04/2022 14:59:48	26.074.608/0001-54	R\$ 819,9200
13/04/2022 14:59:48	41.597.891/0001-92	R\$ 819,9100
13/04/2022 14:59:49	26.074.608/0001-54	R\$ 819,9000
13/04/2022 14:59:49	41.597.891/0001-92	R\$ 819,8900
13/04/2022 14:59:50	26.074.608/0001-54	R\$ 819,8800
13/04/2022 14:59:50	41.597.891/0001-92	R\$ 819,8700
13/04/2022 14:59:51	26.074.608/0001-54	R\$ 819,8600
13/04/2022 14:59:51	41.597.891/0001-92	R\$ 819,8500
13/04/2022 14:59:52	26.074.608/0001-54	R\$ 819,8400
13/04/2022 14:59:52	41.597.891/0001-92	R\$ 819,8300
13/04/2022 14:59:53	26.074.608/0001-54	R\$ 819,8200
13/04/2022 14:59:53	41.597.891/0001-92	R\$ 819,8100
13/04/2022 14:59:54	26.074.608/0001-54	R\$ 819,8000
13/04/2022 14:59:54	41.597.891/0001-92	R\$ 819,7900
13/04/2022 14:59:55	26.074.608/0001-54	R\$ 819,7800
13/04/2022 14:59:56	41.597.891/0001-92	R\$ 819,7700
13/04/2022 14:59:56	26.074.608/0001-54	R\$ 819,7600
13/04/2022 14:59:57	41.597.891/0001-92	R\$ 819,7500
13/04/2022 14:59:58	26.074.608/0001-54	R\$ 819,7400
13/04/2022 14:59:58	41.597.891/0001-92	R\$ 819,7300
13/04/2022 14:59:59	26.074.608/0001-54	R\$ 819,7200
13/04/2022 14:59:59	41.597.891/0001-92	R\$ 819,7100

Mensagens do chat do item 1

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 13/04/2022 15:00:01
 O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.597.891/0001-92: 14/04/2022 09:31:23
 Sr. Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 14/04/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta.

Enviado pelo sistema para o participante 41.597.891/0001-92: 14/04/2022 11:30:00
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 14/04/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 13/04/2022 15:00:01

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 13/04/2022 15:00:01

Convocação anexo - Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/04/2022 11:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta. 14/04/2022 09:31:23

Aceitação - Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 819,7100. 14/04/2022 13:53:14

Habilitação - Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92 foi habilitado. 14/04/2022 13:54:44

Adjudicação - Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 819,7100. 03/05/2022 15:50:02

Homologação - Item homologado. 03/05/2022 15:50:15

Mensagens do chat da dispensa 8/2022

Enviado pelo sistema: 13/04/2022 09:00:08
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 14/04/2022 09:24:36
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 14/04/2022 09:29:22
 Bom dia Senhores licitantes

Enviado pelo sistema: 14/04/2022 09:30:36
 Para que possamos dar prosseguimento ao certame, solicito ao fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, classificado em primeiro lugar, que envie sua proposta.

Enviado pelo sistema: 14/04/2022 09:32:31
 Solicito também que se atente ao prazo de 2 horas. (sob pena de desclassificação)



Eventos da dispensa 8/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 13/04/2022 09:00:

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 14/04/2022 09:24:

Data da consulta: 11/05/2022 07:58:34



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.856.023/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HELENO CONSTRUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

